

APOSTILA N. 1 – CONTRATO CNJ N. 33/2013

OBJETO: Prestação de serviços de apoio administrativo na área de manutenção em sistemas elétricos.

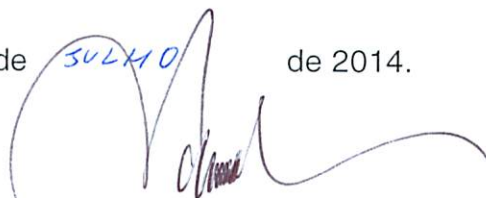
CONTRATADA: DAVOS ENGENHARIA LTDA.

PROCESSO: 351.522

Constitui objeto da presente Apostila consignar novos valores da hora de serviço para o Contrato n. 33/2013, para o período de 1º de julho a 29 de agosto de 2014, na forma da tabela abaixo e do Anexo.

MÊS/ANO	Nº DE DIAS DE 2ª A 5ª FEIRA	Nº DE 6ª FEIRAS	Nº DE SÁBADOS	Nº DE DOMINGOS E FERIADOS	Nº DE FERIADOS FORENSES	TOTAL DE HORAS ÚTEIS¹
jul/14	19	4	4	4	0	203
29/ago/14	15	5	4	4	1	175
¹ 44 semanais com 9h de segunda a quinta-feira e 8h na sexta						378

Brasília, 21 de JULHO de 2014.



Sérgio José Américo Pedreira
Diretor-Geral



ANEXO DA APOSTILA N. 01 AO CONTRATO Nº 033/2013, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM SISTEMAS ELÉTRICOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA DAVOS ENGENHARIA LTDA.. (Pregão Eletrônico CNJ Nº 37/2013 - Processo nº 351.522).

MANUTENÇÃO EM SISTEMAS ELÉTRICOS

PLANILHA RESUMO (LUCRO PRESUMIDO) - VIGENTE DE 1º DE JULHO A 29 DE AGOSTO DE 2014

POSTO DE TRABALHO	QHS	QPT	MOD1	MOD2	MOD3	MOD4	MOD5	VUM	VUT	VHS(*)	VTM	VT
ELETRICISTA	44	2	1.605,33	541,69	100,65	69,9904	15,54%	3.895,13	7.790,26	20,6092	7.790,26	15.580,52
(**) Valor estimado para horas extras												779,03
(***) Valor total estimado para ressarcimento de assistência odontológica.												18,00
(***) Valor total estimado para ressarcimento de auxílio funeral												10,00
(***) Valor total estimado para ressarcimento de auxílio de saúde												600,00
VALOR GLOBAL SEMESTRAL ESTIMADO												16.987,55

LEGENDA	
QHS	Quantidade de horas semanais - Jornada de trabalho
QPT	Quantidade de postos de trabalho
MOD1	Remuneração
MOD2	Benefícios mensais e diários
MOD3	Insumos Diversos
MOD4	Encargos Sociais e Trabalhistas
MOD5	Custos Indiretos
VUM	Valor unitário mensal
VUT	Valor unitário total
VHS	Valor da hora de serviço
VTM	Valor total mensal
VT	Valor total

(*) Valor da Hora de Serviço resultante da divisão do valor unitário total dos postos de trabalho pelo total de horas úteis (378), considerando os valores estimados atuais e o período de 1º de julho a 29 de agosto de 2014.

(**) Para fins de previsão do valor global estimado para horas extras considerou-se a incidência do percentual de 5% sobre o valor total estimado do contrato.

(***) O valor total estimado para ressarcimento de benefícios indiretos corresponde ao valor do benefício previsto na convenção coletiva de trabalho, multiplicado pela quantidade de postos de trabalho e pelo número de meses de vigência do contrato.

INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA PLANILHA

- 1) Preencher os dados somente na MEMÓRIA DE CÁLCULO, pois está vinculada com a PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTO;

